



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1312 de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incrementar a seguinte dotação

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

280 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

01.Tesouro

110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL

269 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento

15.451.0150.1181.0000-CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO-STO ANTÔNIO DO VIRADOURO.

271 4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 150.000,00

01.Tesouro

110.000-Geral

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO